



BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação, que constituam impedimento legal para o exercício da atividade empresarial.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DO NOME FANTASIA: A sociedade girará sob o nome fantasia de **BALNEÁRIO POR DO SOL**.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR A REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posterior alteração contratual, que, adequado às disposições do **Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº.10.406 de 11 de Janeiro de 2002**, aplicáveis a este tipo societário, passa a reger pelas cláusulas seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura

Benjamin

Vera Lucia Lourenço



CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

- 1) **VERA LÚCIA LOURENZON**, brasileira, natural de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº.6.515 de 26 de dezembro 1977, do comércio, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº. 036.792.519-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.373.745-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 28 de maio de 1985, residente e domiciliada na Rua Socrates, n.º 112, Jardim Bela Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000, e
- 2) **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, brasileiro, natural de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 22 de maio de 1968, do comércio, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 841.809.009-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 7047117358, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 8 de setembro de 1986, residente e domiciliado na Rua João Nelson Arcipretti, n.º 268, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000,

Tem constituída entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira nesta praça sob o nome empresarial de **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME**, com sede social no Sítio Cachoeira, Lote de Terras sob o nº. 17-AB, composto de parte do Lote nº.17 e 17-A da Gleba Pimpinella, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, CEP: 86613-000, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº.41204370225 por despacho em sessão em 5 de julho de 2000, e inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº.03.920.555/0001-40, regida pelos **artigos nº.1.052 ao nº.1.087 da Lei nº.10.406/2002**, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME**, e tem sede e domicílio no **Sítio Cachoeira, Lote de Terras sob o nº. 17-AB, composto de parte do Lote nº.17 e 17-A, da Gleba Pimpinella, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, CEP: 86613-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME FANTASIA: A sociedade gira sob o nome fantasia de **BALNEÁRIO POR DO SOL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **1 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

25 / 09 / 19

Assinatura

Folha 3 de 7

Benjamin

Vera Lucia Lourenço



BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio de lanchonete, camping e área de lazer, balneário e estacionamento.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL é de **R\$: 10.000,00 (Dez mil reais)** divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor nominal de **R\$: 1,00 (um real)** cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERC. %
VERA LÚCIA LOURENZON	5.000	5.000,00	50,00
VALCEU BENJAMIN GIESSLER	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL.....>>>	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. nº. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas sociais deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando sempre **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. nº. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios no exercício da administração e de cargo na Sociedade terão direito, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assinatura
25/09/19

Vera Lucia Lourenzo



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. nº.1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelo(s) administrador(es) nos casos acima previstos dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

Deu
CONFERE COM ORIGINAL
25/09/19
Assinatura

Vera Lucia Buzen



BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (**maioria simples**): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na **cláusula décima segunda** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. nº. 1.030 da Lei 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na **cláusula décima terceira** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. nº. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura 6 de 7

Benjamin

Vera Lucia Lourenço

BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME



CNPJ/MF Nº. 03.920.555/0001-40

NIRE Nº. 41204370225

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76), conforme faculta o § único do art. nº.1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação, que constituam impedimento legal para o exercício da atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA-ME:
Os sócios **DECLARAM**, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:
a) a sociedade se **enquadra** na situação de **MICROEMPRESA-ME**;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO: Os sócios elegem o foro da comarca de Astorga, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, em 4 (quatro) exemplares de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Astorga, Estado do Paraná, 5 de Janeiro de 2005.

Vera Lucia Lourenzon
VERA LUCIA LOURENZON
Sócia Quotista

Valceu Benjamin Giessler
VALCEU BENJAMIN GIESSLER
Sócio Administrador

CONFERE COM ORIGINAL

25/02/19

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Luis Carlos Sala
LUÍS CARLOS SALA
RG: 4.579.220-0 - SESP-PR
CPF/MF: 678.710.389-15

Manoel Shigueo Hirata
MANOEL SHIGUEO HIRATA
RG: 742.216 - SESP-PR
CPF/MF: 204.968.349-91

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2005
SOB NUMERO: 20050220748

Protocolo: 05/022074-8

Empresa: 41 2 0437022 5
BALNERIO POR DO SOL LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Sueli Linhares
RG/979.820-7-SSP/PR
RELATORA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALNEARIO POR DO SOL LTDA
CNPJ: 03.920.555/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:24 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **3706.93FF.AB67.BADF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B
A



69
th

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020663084-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.920.555/0001-40**
Nome: **BALNEARIO POR DO SOL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

70
Cis

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.920.555/0001-40
Razão Social: BALNEARIO POR DO SOL LTDA ME
Endereço: GLB LT SOB 17 AB COMP 17 E 17 A SN GLEBA PIMPINELA / SITIO CACHOEIRA / PITANGUEIRAS / PR / 86613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2019 a 20/10/2019

Certificação Número: 2019092103191358374629

Informação obtida em 23/09/2019 14:48:59

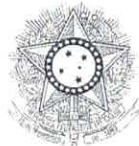
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

3

B

R

AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALNEARIO POR DO SOL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.920.555/0001-40

Certidão nº: 184621882/2019 ✓

Expedição: 23/09/2019, às 14:50:08

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **BALNEARIO POR DO SOL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.920.555/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Atestado de capacidade técnica

Pregão nº 09/2019
Município de Barra do Jacaré

O Município de Pitangueiras, com sede na avenida Central nº 408, estado do Paraná, inscrita no cnpj nº 95.543.427/0001-42, atesta para fins que a empresa Balneário Por do Sol Ltda, inscrita no Cnpj nº 03.920.555/0001-40, com sede no Município de Pitangueiras, com sede na Gleba Pimpinela, Sítio Cachoeira, forneceu ao município de Pitangueiras e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Pitangueiras, 23 de Setembro de 2019


Alex Sandro dos Reis
Sec. De Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

73
k

Av. Central, 408, Centro
CNPJ: 95.543.427/0001-42

SECRETARIA DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 165 /2019

Cadastro.....:340320
 Nome.....:BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA - ME
 Endereço.....:SITIO DA CACHOEIRA
 Bairro.....:GLEBA PIMPINELA
 Atividade/Código:OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANT
 CNPJ / CPF.....:03.920.555/0001-40
 Requerimento n°.:441 / 2019
 Requerente.....:O MESMO ACIMA MENCIONADO
 Finalidade.....:FINS DIVERSOS

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o estabelecimento ou exercício da atividade com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02 (duas) vias, de igual teor, que vão assinadas pelo Diretor do Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Pitangueiras-PR, 18/09/2019

PREFEITURA MUN. DE PITANGUEIRAS

Edson Henrique Sgorlon

Portaria nº 04 / 2017

Chefe da Divisão de

Tributação e Cadastro

EDSON HENRIQUE SGORLON

Chefe da Divisão de Tributação e cadastros

Esta certidão tem validade até 18/11/2019 .

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura

B

P

A

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA., com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41204370225 por despacho em sessão de 05 de julho de 2000, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n. 03.920.555/0001-40, estabelecida nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná desde julho de 2000, sediada no Lote de terras sob n. 17-AB, Comp. Lote n. 17 e 17-A, Gleba Pimpinella, Sítio Cachoeira, CEP 86613-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALCEU BENJAMIN GIESSLER**, brasileiro, natural de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, casado, nascido em 22 de maio de 1968, do comércio, inscrito regularmente no CPF/MF sob o n. 841.809.009-04, portador da Carteira de Identidade Civil RG n. 7047117358, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 8 de setembro de 1986, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 141, 1º Andar, Apto 102, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86730-000. **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Índice de Liquidez Geral-LG	
Ativo Circulante-AC	390.665,06
Realizável a Longo Prazo-RLP	0,00
Total----->>>>	390.665,06
Passivo Circulante-PC	64.910,24
Exigível a Longo Prazo-ELP	0,00
Total----->>>>	64.910,24
Apuração do Índice	
LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	6,02

Índice de Liquidez Corrente-LC	
Ativo Circulante-AC	390.665,06
Total----->>>>	390.665,06
Passivo Circulante-PC	64.910,24
Total----->>>>	64.910,24
Apuração do Índice	
LC=(AC/PC)	6,02

Índice de Solvência Geral-SG	
Ativo Total-AT	657.921,42
Total----->>>>	657.921,42
Passivo Circulante-PC	64.910,24
Exigível a Longo Prazo-ELP	0,00
Total----->>>>	64.910,24
Apuração do Índice	
SG=(AT)/(PC+ELP)	10,14

Índice de Endividamento - IE	
Passivo Circulante-PC	64.910,24
Exigível a Longo Prazo-ELP	0,00
Total----->>>>	64.910,24
Ativo Circulante-AC	390.665,06
Realizável a Longo Prazo-RLP	0,00
Ativo Permanente-AP	267.256,36
Total----->>>>	657.921,42
Apuração do Índice	
IE=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	0,10

Pitangueiras, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2019.

Benjamin

Valceu Benjamin Giessler
CPF/MF: 841.809.009-04 - RG n. 7047117358-SESP-RS
Sócio Administrador

Luís Carlos Sala

Luís Carlos Sala
CPF/MF: 678.710.389-15 - RG n. 4.579.220-0-SESP-PR
CRC/PR 042772/O-7 - Contador

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 19 Folha: 1

Contém este livro 137 folhas numeradas do No. 1 ao 137 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: BALNEARIO POR DO SOL LTDA.

Ramo: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant

Endereço: Sítio LT.SOB 17-AB - COMP.17 E 17-A, S/Nº

Complemento: GLEBA PIMPINELA

Bairro: SITIO CACHOEIRA

Município: PITANGUEIRAS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 03.920.555/0001-40

Inscrição Estadual.....: 90213812-90

Registro na junta.....: 41204370225 Data registro: 05/07/2000

Inscrição Municipal.....: 340.320

PITANGUEIRAS, 01/01/2018

VALCEU BENJAMIN GIESSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 841.809.009-04

LUIS CARLOS SALA
Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/O-7
CPF: 678.710.389-15

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA

Termo de Autenticação 19/057639-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ
07, AGO. 2019

VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



75

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Empresa: BALNEARIO POR DO SOL LTDA.
 C.N.P.J.: 03.920.555/0001-40
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0127
 Número livro: 0019

76

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2018	2017
		31/12/2018	31/12/2017
1 1	ATIVO	390.665,06	130.697,48
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	382.148,78	123.600,58
3 1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	382.148,78	123.600,58
4 1.1.1.01	CAIXA	382.148,78	123.600,58
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		
		8.516,28	7.096,90
53 1.1.5	ESTOQUES	8.516,28	7.096,90
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA TRIBUTADAS	3.997,34	3.241,30
166 1.1.5.01.007	MERCADORIAS PARA REVENDA SUBSTITUIDAS	4.518,94	3.855,60
		267.256,36	151.170,74
87 1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	267.256,36	151.170,74
111 1.3.2	IMOBILIZADO	144.672,34	113.514,93
116 1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	144.672,34	113.514,93
117 1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
		150.607,11	60.175,94
118 1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	44.431,17	38.000,00
119 1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.176,26	2.176,26
524 1.3.2.03.003	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	103.999,68	19.999,68
707 1.3.2.03.006	APARELHOS DE ENTRETENIMENTO		
		111.403,62	66.403,62
120 1.3.2.04	VEÍCULOS	111.403,62	66.403,62
121 1.3.2.04.001	VEÍCULOS		
		(139.426,71)	(88.923,75)
125 1.3.2.09	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(49.692,53)	(34.494,23)
127 1.3.2.09.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(18.522,24)	(4.433,38)
128 1.3.2.09.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(544,05)	(108,81)
560 1.3.2.09.004	(-) DEPRECIação DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	(70.667,89)	(49.887,33)
129 1.3.2.09.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS		
		657.921,42	281.868,22
1	TOTAL ATIVO		

CONFERE COM ORIGINA

25/09/19

Assinatura

Benjamin

VALCEU BENJAMIN GIESSLER
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 841.809.009-04

Luís Carlos Sala

LUIS CARLOS SALA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/O-7
 CPF: 678.710.389-15

Empresa: BALNEARIO POR DO SOL LTDA.
 C.N.P.J.: 03.920.555/0001-40
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0128
 Número livro: 0019

72

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
		PASSIVO		
149	2	PASSIVO CIRCULANTE	64.910,24	37.702,10
150	2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	14.070,96
382	2.1.1	FINANCIAMENTOS	0,00	14.070,96
154	2.1.1.03	BNDÉS - CARTÃO	0,00	14.070,96
595	2.1.1.03.004			
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.672,28	12.376,04
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	43.672,28	12.376,04
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	43.672,28	12.376,04
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	21.237,96	11.255,10
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.488,12	9.382,54
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.458,92	7.353,34
188	2.1.5.01.002	RETIRADA PRÓ-LABORE A PAGAR	2.029,20	2.029,20
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	3.749,84	1.872,56
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.734,88	832,31
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.014,96	1.040,25
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.011,18	244.166,12
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	583.011,18	234.166,12
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	583.011,18	234.166,12
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	583.011,18	234.166,12
149		TOTAL PASSIVO	657.921,42	281.868,22

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 657.921,42 (seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

Benjamin
 VALCEU BENJAMIN GIESSLER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 841.809-009-04

Luis Carlos Sala
 LUIS CARLOS SALA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/0-7
 CPF: 678.710.389-15

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura

B
R
A

Empresa: BALNEARIO POR DO SOL LTDA.
 C.N.P.J.: 03.920.555/0001-40
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0129
 Número livro: 0019

78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	1.308.727,22	799.353,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	426.692,20	218.293,84
VENDAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIDAS	57.035,00	33.442,50
RECEITAS DE ATIVIDADES LIGADA AO LAZER	825.000,02	547.617,27
	(134.280,03)	(74.742,98)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(134.280,03)	(74.742,98)
(+) SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO		
	1.174.447,19	724.610,63
RECEITA LÍQUIDA		
	(176.631,35)	(153.950,48)
CMV		
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCAD.TRIBUTADAS	(3.241,30)	(3.987,20)
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCAD.SUBST.	(3.855,60)	(1.056,80)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(111.400,11)	(94.179,58)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS SUBSTITUIDAS	(69.506,43)	(60.487,84)
(+) FRETES E CARRETOS	(1.050,99)	(1.562,76)
(-) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS RECEBIDAS	684,61	0,00
(-) DEV. DE COMPRAS SUBSTITUIDAS	3.906,80	226,80
(-) ESTOQUE FINAL DE MERC.TRIBUTADAS	3.799,34	3.241,30
(-) ESTOQUE FINAL DE MERC.SUBSTITUIDAS	4.032,33	3.855,60
	997.815,84	570.660,15
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
	(350.214,85)	(252.882,81)
DESPESAS OPERACIONAIS		
	0,00	(108,81)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(108,81)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		
	(350.214,85)	(252.774,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(104.490,72)	(63.727,23)
RETIRADA PRÓ-LABORE	(27.360,00)	(27.360,00)
13º SALÁRIO	(9.646,67)	(6.172,62)
FÉRIAS	(11.973,49)	(5.282,72)
FGTS	(13.915,09)	(6.482,10)
EXAME DE MEDICINA DO TRABALHO	100,00	0,00
HORAS EXTRAS	(8.427,35)	(2.211,10)
PLANO DE SAÚDE - FUNCIONÁRIOS	(24.760,28)	(16.230,95)
VALE ALIMENTAÇÃO	(15.715,47)	(11.275,03)
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	(7.500,00)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IMPOSTOS E TAXAS	(209,40)	(88,20)
IOF	0,00	(209,21)
DESPESAS GERAIS	0,00	(41,00)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFOS	0,00	(250,00)
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	(348,43)	(1.246,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(50.502,96)	(26.565,03)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.000,00)	(2.400,00)
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS	(8.400,00)	(8.400,00)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(20.308,79)	(16.631,55)
MATERIAL DE CONSUMO	(121,39)	0,00
DESPESAS C/ CARTÓRIO	(210,00)	(210,00)
DESPESAS C/ CERTIFICADO DIGITAL	(13.021,74)	(20.912,38)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.700,00)	(1.700,00)
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	(28.503,07)	(35.299,88)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	0,00	(79,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
	1.244,07	(1.074,71)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		
RECEITAS FINANCEIRAS		
BONIFICAÇÃO RECEBIDA	1.265,62	341,22
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(21,55)	(0,65)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	(1.315,28)
	648.845,06	316.702,63
RESULTADO OPERACIONAL		

CONFERE COM ORIGINAL
 25/09/19
 Assinatura

Benjamin

VALCEU BENJAMIN GIESSLER
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 841.809.009-04

Luis Carlos Sala

LUIZ CARLOS SALA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/D-7
 CPF: 678.710.389/15

B

H

Handwritten mark

Empresa: BALNEARIO POR DO SOL LTDA.
C.N.P.J.: 03.920.555/0001-40
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0130
Número Livro: 0019

79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	648.845,06	316.702,63
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	648.845,06	316.702,63

VALCEU BENJAMIN GIESSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 841.809.009-04

Valceu Benjamin

LUIS CARLOS SALA
Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/0-7
CPF: 678.710.389-15

Luís Carlos Sala

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/18

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

80

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS	234.166,12	217.463,49
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	648.845,06	316.702,63
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	883.011,18	534.166,12
TOTAL		
	0,00	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	(300.000,00)	(300.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	(300.000,00)	(300.000,00)
TOTAL		
	583.011,18	234.166,12

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Benjamim
 VALCEU BENJAMIN GIESSLER
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 841.869.009-04

Luis Carlos Sala
 LUIS CARLOS SALA
 Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/D-7
 CPF: 678.710.389-15

CONFERE COM ORIGINAL

25 / 09 / 19

Assinatura

3
H B
A

Empresa:
CNPJ:

BALNEARIO POR DO SOL LTDA.
03.920.555/0001-40

Folha: 0132
Número livro: 0019

Pitangueiras, Estado do Paraná, 31 de Dezembro de 2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO 01/01/2018 A 31/12/2018

NOTA 1 – Contexto Operacional:

A empresa **BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.-ME** é uma sociedade empresária limitada com sede e escritório no Sítio Cachoeira, s/n LT. SOB 17-AB – COMP. 17, E 17-A, Gleba Pimpinela, na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, CEP: 86.613-000, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. **03.920.555/0001-40**, com seu **Contrato Social de Constituição**, devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. **41204370225**, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2000. Dedicase à atividade de comércio de lanchonete, camping e área de lazer, balneário e estacionamento.

NOTA 2 – Bases de Preparação das Demonstrações Financeiras:

As Demonstrações Contábeis foram apresentadas e elaboradas de acordo com as praticas adotadas no Brasil em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº. 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

NOTA 3 – Resumo das Principais Políticas Contábeis

As demonstrações financeiras são compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e destas notas explicativas.

3.1 – Tributação

Durante o ano de 2018 adotou-se o regime de apuração pelo SIMPLES NACIONAL conforme Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e se enquadra na situação de MICROEMPRESA-ME, apurando-se os impostos pelo regime de competência.

3.2 - Moeda

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do mercado ativo e ambiente econômico principal da empresa. Não existem transações em outra moeda no qual resultem em variações cambiais ou ajustes de conversão.

NOTA 4 – Ativo

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, registradas aos valores de custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do período, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não excedem o seu valor de realização.

	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	382.148,78	123.600,58

4.2 – Estoque:

O estoque está representado por mercadorias para revenda.

MERCADORIAS	2018	2017
Mercadorias para Revenda Tributadas	3.997,34	3.241,30
Mercadorias para Revenda Substituídas	4.518,94	3.855,60
TOTAL	8.516,28	7.096,90

4.3 – Propriedades para Investimento

A empresa não possui propriedades para investimentos.

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinado

81

[Handwritten signatures and initials]

NOTA 5 – Imobilizado:

Os ativos imobilizados são avaliados ao Custo de aquisição e/ou construção acrescidos de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável. Os gastos com manutenção ou reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesas, quando ocorridos. Os valores de imobilizado são depreciados pelas taxas máximas permitidas pela legislação tributária, calculado pelo método linear. Saldo Depreciação Acumulada constante no Balanço Patrimonial.

BENS	2018			2017			% deprec.
	Custo	Depreciação	Líquido	Custo	Depreciação	Líquido	
Móveis e Utensílios	144.672,34	49.692,53	94.979,81	113.514,93	34.494,23	79.020,70	10
Máquinas e Equipamentos / Aparelhos de Entretenimento	148.430,85	18.522,24	129.908,61	57.999,68	4.433,38	53.566,30	10
Equipamentos de Informática	2.176,26	544,05	1.632,21	2.176,26	108,81	2.067,45	20
Veículos	111.403,62	70.667,89	40.735,73	66.403,62	49.887,33	16.516,29	20
TOTAL (Em Reais)	406.683,07	139.426,71	267.256,36	240.094,49	88.923,75	151.170,74	

Nota 6 – Resultado

6.1 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência dos exercícios, tanto para reconhecimento de receitas quanto de despesas.

Nota 7 – Patrimônio Líquido

7.1 - Composição do Capital Social

Total de Cotas: 10.000 (dez mil);
Total em valores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A totalidade das cotas é assim dividida entre os sócios:

VERA LÚCIA LORENZON: 5.000,00
VALCEU BENJAMIN GIESSLER: 5.000,00

Nota 8 - Distribuição de Lucros

Neste exercício houve R\$ 300.000,00 de distribuição de lucros da entidade.

VERA LÚCIA LORENZON: 150.000,00.
VALCEU BENJAMIN GIESSLER: 150.000,00.

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura

Benjamin

VALCEU BENJAMIN GIESSLER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 841.809.009-04

Luis Carlos Sala

LUIS CARLOS SALA
TC-CRC/PR: n. 042772/O-7
CPF/MF: 678.710.389-15

B
3

#

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 19 Folha: 137

Contém este livro 137 folhas numeradas do No. 1 ao 137 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA.

Ramo: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant

Endereço: Sítio LT.SOB 17-AB - COMP.17 E 17-A, S/Nº

Complemento: GLEBA PIMPINELA

Bairro: SÍTIO CACHOEIRA

Município: PITANGUEIRAS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 03.920.555/0001-40

Inscrição Estadual.....: 90213812-90

Registro na junta.....: 41204370225 Data registro: 05/07/2000

Inscrição Municipal.....: 340.320

PITANGUEIRAS, 31/12/2018

VALCEU BENJAMIN GIESSLER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 841.809.009-04

LUÍS CARLOS SALA
Reg. no CRC - PR sob o No. 042772/O-7
CPF: 678.710.389-15

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Ass

83

B

H

B

A

84
dt

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO
ASTORGA/PR - 86730000

TITULAR
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA
JURAMENTADO (A)
MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI

Certidão Negativa Nº 996/2019

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: **BALNERARIO POR DO SOL LTDA** empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 03.920.555/0001-40 estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALENCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé. Eu _____, Mariana Romualdo da Silva Kruli - Auxiliar Juramentada, que digitei, conferi e assino.

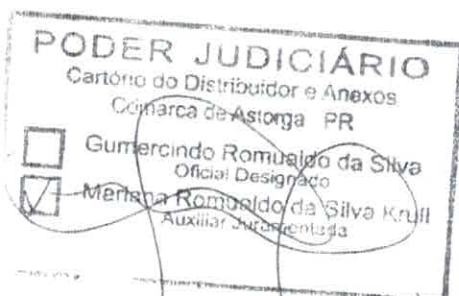
Astorga, 24 de Setembro de 2019.

MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI
Auxiliar Juramentada

CONFERE COM ORIGINAL

25/09/19

Assinatura



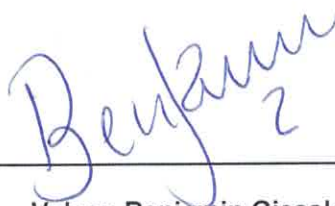
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,
Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Balneário Por do Sol, inscrita no CNPJ sob no 03.920.555/0001-40, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.



Valceu Benjamin Giessler
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04
Sócio Administrador

03.920.555/0001-40
BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA
LOTE 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA
86613-000 - PITANGUEIRAS - PR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,
Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa Balneário Por do SOL, inscrita no CNPJ sob no 03.920.555/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Valceu Benjamin Giessler, com RG sob no 7047117358 SSP-RS, e inscrito no CPF sob nº 841.809.009-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.

*Benjamin
2*

Valceu Benjamin Giessler
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04
Sócio Administrador

03.920.555/0001-40
BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA
LOTE 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA
86613-000 - PITANGUEIRAS - PR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,
Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão 9/2019 instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.

Benjamin

Valceu Benjamin Giessler
RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04
Sócio Administrador

03.920.555/0001-40

BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA

RUA 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA

86613-000 - PITANGUEIRAS - PR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,
Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa Balneário Por do Sol, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.920.555/0001-40 com sede no Lote 17 AB, Sítio da Cachoeira, Gleba Pimpinela, Pitangueiras – PR. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão nº. 9/2019, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº Valceu Benjamin Giessler, portador da Cédula de Identidade nº 7047117358 SESP e do CPF/MF sob nº 841.809.000-09, Cargo de Sócio Proprietário, residente e domiciliado na Av. Presidente Geúlio Vargas, 141, Apto 102, Centro. Astorga-PR.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.

Benjamin

Valceu Benjamin Giessler

RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04
Sócio Administrador

03.920.555/0001-40
BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA
LOTE 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA
86613-000 - PITANGUEIRAS - PR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré,
Estado do Paraná.
Referente a Licitação Pregão no 9/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão no 9/2019, tendo como objeto a Aquisição de Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Pitangueiras-PR, 24 de Setembro de 2019.

Benjamin 2

Valceu Benjamin Giessler

RG 7047117358-SESP-RS - CPF/MF 841.809.009-04
Sócio Administrador

CNPJ 03.920.555/0001-40

03.920.555/0001-40
BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA
LOTE 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA
86613-000 - PITANGUEIRAS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 09/2019.

Ao dia 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 04/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Helder Henrique Ferreira Moreno**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº. 09/2019, que tem como objeto Passeios de Confraternização dos Grupos de Ações Sociais - CRAS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: BALNÉARIO POR DO SOL LTDA, CNPJ: 03.920.555/0001-40, LOTE 17, AB, S/N COMP. LOTE 17 E 17-A - CEP: 86613000 - BAIRRO: GLEBA PIMPINELLA, SÍTIO CACHOEIRA, CIDADE/UF: Pitangueiras/PR, REPRESENTADA POR: VALCEU BENJAMIN GIESSLER, CPF: 841.809.009-04. Após credenciamento de seu representante presente na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº. 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, onde ficou selecionada para a fase de lances a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BALNÉARIO POR DO SOL LTDA	03.920.555/0001-40	VALCEU BENJAMIN GIESSLER	841.809.009-04	60	6 Meses.

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que o representante da empresa efetuasse lances de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

BALNÉARIO POR DO SOL LTDA, CNPJ: 03.920.555/0001-40							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRUPO DE ATIVIDADE FÍSICA E CHÁ CRAS (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	POR DO SOL	SRV	55,00	49,00	2.695,00
1	2	GRUPO DE DANÇA REMEXER (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	POR DO SOL	UN	40,00	49,00	1.960,00
1	3	GRUPO MELHOR IDADE EM AÇÃO (IDOSOS) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	POR DO SOL	SRV	55,00	49,00	2.695,00
7.350,00							

Na fase seguinte, passou-se à abertura do envelope de nº. 02, contendo os documentos de habilitação da empresa considerada vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa


BALNÉARIO POR DO SOL LTDA, CNPJ: 03.920.555/0001-40							
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	1	1	20079	GRUPO DE ATIVIDADE FÍSICA E CHÁ CRAS (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada),	2.695,00	Classificado	Classificado

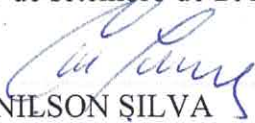
92

				Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.			
1	1	2	5149	GRUPO DE DANÇA REMEXER (mulheres de 18 à 59 anos) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	1.960,00	Classificado	Classificado
1	1	3	20080	GRUPO MELHOR IDADE EM AÇÃO (IDOSOS) Passeio de Confraternização dos Grupos de Ação Social, Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo CRAS. Passaporte (entrada), Refeição (almoço) e 01 lata de refrigerante, por pessoa. Data à combinar.	2.695,00	Classificado	Classificado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório, ausentando-se antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregão.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 25 de setembro de 2019.


NATHAN LEONARDO GONCALVES
ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04


ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Membro
074.883.459-16